



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 85, DE 3 DE MAIO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 666/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria nº 139, de 27 de maio de 2021, emitida pela Prograd; a Portaria nº 14, de 18 de janeiro de 2022, emitida pela Prograd; a Portaria nº 62/2022, de 25 de março de 2022, emitida pela Prograd; o resultado publicado pela presidente da comissão, Profª. Miriam Karla Rocha, em 28 de abril de 2022; resolve:

Art. 1º Designar os membros docentes Thomas Edson Espindola Gonçalves (titular) e Thiago Costa Carvalho (suplente) para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – Campus Mossoró, enquanto representantes do núcleo profissionalizante.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

- I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Joana Karolyni Cabral Peixoto;
- II – Vice-Coordenadora do Curso: Miriam Karla Rocha;
- III – Representantes docentes titulares: Manoel Januário da Silva Júnior (Núcleo Básico); Cristiane de Mesquita Tabosa (Núcleo Específico) e Thomas Edson Espindola Gonçalves (Núcleo Profissionalizante);
- IV – Representantes docentes suplentes: Fabricia Nascimento de Oliveira (Núcleo Básico); André Pedro Fernandes Neto (Núcleo Específico) e Thiago Costa Carvalho (Núcleo Profissionalizante);
- V – Representantes discentes: Daiane Emanuele Fernandes da Silva (titular) e Cristiano Santos do Nascimento (suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria nº 139, de 27 de maio de 2021, da Prograd, podendo haver recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria nº 139, de 27 de maio de 2021, da Prograd, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designadas para a função, nos termos da Portaria nº 725, de 2 de dezembro de 2021, do Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA